Diário Oficial dos Municípios
de Santa Catarina

Terça-feira, 16 de março de 2021 às 14:58, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 2924081: DECRETO Nº 043/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Piçarras

MUNICÍPIO

Balneário Piçarras

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:2924081

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 043/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 19, inciso III da Lei Municipal nº 779, de 16/11/2020 – LOA, e dá outras providências.

TIAGO MACIEL BALTT, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe concede o inciso VII, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal e autorizado pela Lei nº 779, de 16 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 2.522,68 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 29 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil
Funcional-Programática: 06.182.0006
Atividade: 2.104 - Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 0.6.34.0001 – SF: Convênio: Defesa Civil - Escola
Valor: R$ 2.522,68

Art. 2° O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento de Restos a Pagar equivalente ao Superávit Financeiro apurado no exercício de 2020 por conta dos recursos vinculados ao Convênio: Defesa Civil - Escola na importância de R$ 2.522,68 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Piçarras/SC, 16 de março de 2021.

TIAGO MACIEL BALTT
Prefeito

O presente Decreto nº 043/2021 foi registrado na Secretaria de Administração e Fazenda e publicado no Mural do Edifício Sede da Prefeitura em 16 de março de 2021.

MARCELO ALVES CRIVELATTI
Secretário Municipal de Administração